

-----ATA N.º 4/2019-----

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, e sendo vinte horas e trinta minutos, compareceram no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em Ponte de Sor, os (as) Senhores (as): Fernando de Oliveira Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal, Manuel António Cardoso Dias Andrade, Primeiro Secretário, Maria do Carmo da Silva Fortes Soares, Segundo Secretário, Isidro Carvalho da Rosa, Nuno Jorge Pinto de Castro, António Correia Constantino, Eduardo Miguel Oliveira Alves, Lisete Maria Henriques Fragoso Marques, Joaquim do Nascimento Ramos, César Manuel Toucinho Baixito, Sandra Maria Prates Lopes, Cláudia Sofia da Luz Nunes Alvarenga, Mónica Simaura Martins Vital, Fernando Manuel Graça D´Albuquerque, João Maria Rosa Isidoro, Sónia Cristina de Oliveira Vicente, Manuel Martins de Matos Cunca, Florentino Maria Lourenço, Fábio Miguel dos Santos, José Manuel dos Santos, Presidente da Junta da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, José Manuel Rebocho Esporeta, Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Arrão, Maria Fernanda Serineu Bacalhau, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, Joaquim Manuel de Oliveira Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Montargil e Pedro Miguel Martins Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Longomel, no sentido de realizarem a décima primeira sessão da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, no novo mandato deste Órgão Autárquico, eleito através do acto eleitoral para as Autarquias Locais, realizado no passado dia um (1) de outubro do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Faltas: Faltaram os Senhores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Rui Adegas Coelho Lobo Varela, devido a motivos profissionais, razão pela qual a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, justificar as referidas faltas.-----

-----Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luis Manuel Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca e Ségria Marina

Andrade Bettencourt Martins.-----

-----Depois de constituída a respetiva Mesa, com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Fernando de Oliveira Rodrigues, o Senhor Manuel António Cardoso Dias Andrade, Primeiro Secretário, e a Senhora Maria do Carmo da Silva Fortes Soares, Segundo Secretário, assim como se ter verificado a existência de Quórum, deu-se início à referida sessão ordinária que para o efeito havia sido convocada.-----

-----Em seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, deu início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**, da respetiva sessão ordinária da Assembleia Municipal.-----

-----Nesse período começou por intervir o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, dando conhecimento que a Assembleia Municipal tinha recebido um ofício da CCDRALentejo com a referência S02076-2019-SSP, datado de três (3) de junho de dois mil e dezanove (2019), relativo ao Processo 150.10.400.00026.2018, no qual era pedido a nomeação de um representante da Assembleia Municipal para acompanhamento no âmbito da respetiva Comissão Consultiva, para o Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor, num prazo de dez (10) dias, prazo esse que ao ser tão curto e não havendo qualquer sessão da Assembleia Municipal durante esse período, assim como existindo a necessidade premente de se nomear o tal representante, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no sentido de cumprir tal prazo e não existindo nesse período qualquer sessão da Assembleia Municipal conforme antes já tinha referido, decidiu nomear como representante para o assunto em causa, o próprio Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, comunicando tal decisão através do envio de um email, atendendo a que como refere a legislação em vigor, também competia ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal representar a mesma e assegurar o seu regular funcionamento, aquando das suas atribuições e competências de acordo com o artigo trigésimo (30.º) da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro.-----

-----Depois interveio novamente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, **para colocar à apreciação e votação a Ata número três barra**

dois mil e dezanove (3/2019), relativa à sessão ordinária realizada no dia vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezanove (2019).-----

-----Então, e não havendo mais qualquer intervenção sobre a referida Ata, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, colocou-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

-----Posteriormente e não havendo mais qualquer intervenção no **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**, entrou-se de seguida no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, que foi com tal finalidade, que a sessão havia sido convocada.-----

-----**PONTO UM – N.º 8200 – APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA C) DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

-----Os originais dos documentos relativos à informação, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que todas as informações sobre a atividade do Município, tanto financeira como de outras atividades, constavam dos documentos que tinham sido enviados a todos os membros, sendo que se alguém desejasse mais alguma explicação, poderia sempre colocar a questão, que posteriormente lhe seria dada a resposta sobre qualquer dúvida.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

-----**PONTO DOIS – N.º 6838 - LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – LEI - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, PARA O**

ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020), ATRAVÉS DO DECRETO – LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO, REFERENTE À ÁREA DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Interveio primeiramente o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que aquilo que tinha sido decidido pela Câmara Municipal aquando da apresentação deste assunto relativo à descentralização de competências, era que em princípio estaria de acordo, mas cada uma dessas competências, deveria ser analisada e decidida per si, sendo esta um exemplo que depois de terem sido consultadas e ouvidas outras entidades públicas como a Associação Nacional de Municípios, a Comunidade Intermunicipal, a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional e outras, esta era uma competência em que a Câmara Municipal entendia que com os recursos que detinha ao seu dispor, não eram suficientes para assumir tais competências, razão pela qual não as poderia aceitar no presente momento, e aquilo que se teria que se fazer era começar a preparar e a criar condições, no sentido de que no ano de dois mil e vinte e um (2021), então ter que as aceitar de acordo com a legislação em vigor e estar preparado para as exercer.-----

-----Depois a Senhora Sandra Maria Prates Lopes, perguntou sobre qual o prazo que a Câmara Municipal tinha para decidir tal situação.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que tal decisão teria que ser comunicada à DGAL, até ao dia trinta (30) de junho do corrente ano, sendo que no ano de dois mil e vinte e um (2021), as Autarquias teriam obrigatoriamente de aceitar tais competências.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020), ATRAVÉS DO DECRETO – LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO, REFERENTE À ÁREA DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E SEGURANÇA

DOS ALIMENTOS.-----

**-----PONTO TRÊS – N.º 8165 - LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – LEI -
QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS
AUTARQUIAS LOCAIS - APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE
NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, ATRAVÉS
DO DIPLOMA SETORIAL - DECRETO – LEI N.º 21/2019, DE 30 DE ABRIL,
REFERENTE AO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO.**-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Começou por intervir o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que esta era uma das competências, que obrigava a uma aceitação de um envelope financeiro por parte do Estado, assim como esta era uma das competências que se se devia assumir, no propósito de que se pudessem resolver os problemas das Escolas, mas entretanto existia um estudo dos Serviços com o apoio de outras entidades, o qual depois de se ter feito uma análise rigorosa às contrapartidas que a Secretaria de Estado propunha à Autarquia para a mesma competência, tinha-se verificado que existiam alguns valores que a Autarquia não concordava e também não aceitava, como era por exemplo o valor atribuído aos recursos humanos que passavam para a responsabilidade do Município, assim como por exemplo a dúvida do reposicionamento do pessoal não docente e ainda na parte do Parque Escolar, que no caso de Ponte de Sor existiam somente cerca de quarenta mil euros para as Escolas do Agrupamento e ainda outras situações, situações que levavam a que na presenta data e nas condições agora descritas, não existissem possibilidades de poder aceitar tal transferência de competências, não querendo com isto dizer que não houvesse abertura por parte do Município de Ponte de Sor, depois de esclarecidas todas as dúvidas existentes e se corrigirem diversos valores que foram indicados, não se viesse a aceitar posteriormente tal transferência de competências, só que neste presente momento não existiam ainda as condições ideais e essenciais para tal.-

-----Também usou da palavra Senhor Manuel António Cardoso Dias Andrade, Primeiro Secretário da Assembleia Municipal e também Diretor do Agrupamento de Escolas de

Ponte de Sor, dizendo que falar na Educação, era falar naquela área que era centralizada naquilo que eram os nossos territórios, e nessa perspetiva fazia todo o sentido este trabalho conjunto, principalmente com as Autarquias, com os diversos protocolos estabelecidos com o Município e as Juntas de Freguesia, e assim fazia todo o sentido este trabalho conjunto de que a educação tanto necessitava, até porque neste ponto de vista estratégico e de eficácia, pensava que esta questão da transferência de competências era importante, atendendo até porque algumas escolas até já o faziam, só que também era deveras importante acautelar diversas situações, nomeadamente na questão do património e dos recursos humanos, desafios esses que integravam um esforço financeiro, razão pela qual era sensato garantir as condições ideais e essenciais, para que no final se pudessem assumir de vez todas essas competências em pleno. Terminou, referindo que se deverão clarificar todas as condições e com isso permitir fazer-se sempre melhor no domínio da Educação, que era aquilo que todos desejavam.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DO DIPLOMA SETORIAL - DECRETO – LEI N.º 21/2019, DE 30 DE ABRIL, REFERENTE AO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO.-----

-----PONTO QUATRO – N.º 7707 - LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – LEI - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - TOMADA DE CONHECIMENTO DA ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, ATRAVÉS DO DIPLOMA SETORIAL – DECRETO – LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL, REFERENTE AO TRANSPORTE TURÍSTICO DE PASSAGEIROS REGULAR EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Interveio primeiramente o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário,

dizendo que esta competência tinha a ver com algo que poderia vir a acontecer no nosso Concelho, nomeadamente na questão turística que teria a ver com a Albufeira da Barragem de Montargil, sendo que neste momento ainda muito pouco acontecia na prática, razão pela qual e após análise dos Serviços sobre o assunto, nada existia que impedisse a Autarquia de aceitar tal competência, até porque também era uma questão pacífica para os recursos humanos e técnicos que existiam na Câmara Municipal.-----

-----Também o Senhor António Correia Constantino usou da palavra, para perguntar se já existia alguma proposta ou alguma situação em vista nesta área, por parte da Câmara Municipal relativamente a esta situação.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que propostas até poderiam haver, já que se estava a elaborar uma carta estratégica para a zona da Albufeira de Montargil, e só depois de se saber o que fazer, é que se poderiam tomar decisões, até porque se pretendia um projeto diferenciador no sentido de captar interesses turísticos, numa área que era muito necessária neste Concelho e nesta zona do País.-----

-----Ainda fez a sua intervenção o Senhor Joaquim Manuel Oliveira Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Montargil, informando que a Junta de Freguesia de Montargil já tinha sido contactada por várias empresas, apresentando várias intenções nesta área, para o local da Albufeira de Montargil.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

-----PONTO CINCO – N.º 7303 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Interveio o Senhor José Manuel Esporeta, Presidente da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, propondo em nome da bancada do Partido Socialista, a designação do Senhor

Presidente da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, José Manuel dos Santos, como representante das Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor, na Comissão Municipal de Proteção Civil.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E CINCO VOTOS DE ABSTENÇÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DOS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), DESIGNAR O SENHOR JOSÉ MANUEL DOS SANTOS, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR, COMO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.-----

-----Terminado o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu um **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Então, e não havendo mais nada a tratar, e sendo vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, deu por encerrados os trabalhos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Secretários.-

Fernando de Oliveira Rodrigues

Manuel António Cardoso Dias Andrade

Maria do Carmo da Silva Fortes Soares



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

